



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2418- 24 de Janeiro de 2017 - ANO 11

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 09, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

*Retifica o Decreto nº 727/2016 que Aprova o
desdobramento do Lote 03 da Quadra O, do
Loteamento São Paulo.*

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO, PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO erro material na edição do Decreto Municipal nº 727/2016 e Requerimento Administrativo do proprietário do imóvel; e

CONSIDERANDO os pareceres técnico imobiliário e jurídico emitidos no Processo Administrativo nº 004339.16.01,

DECRETA:

Art. 1º - Retifica os termos do Decreto Municipal nº 727/2016, determinando que os seus dispositivos passem a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 0043391601 o desdobramento do Lote 03, Quadra O, com área total de 354,0 m² (trezentos e cinquenta metros quadrados) do Loteamento São Paulo, inscrito no Cartório de Registros de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras-BA, no livro "2" de Registro Geral sob nº r-3 14.885 em 18 de Julho de 2016, de propriedade de **OSMAR EVANGELISTA DE MELHO FILHO**, inscrito no CPF sob nº 341.473.655-15.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2418- 24 de Janeiro de 2017 - ANO 11

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

Lote P/03-A - 6,0 metros de frente com a Rua São Miguel; 6,0 metros de fundo com Área Remanescente; 30 metros do lado direito com o lote nº 02; 29,5 metros do lado esquerdo com parte do lote nº 03, perfazendo uma área total de 178,50m² (cento e setenta e oito metros quadrados e cinquenta centímetros) – inscrição imobiliária nº 01.00.001.5056.001.

Lote P/03-B - 6,0 metros de frente com a Rua São Miguel; 6,0 metros de fundo com Área Remanescente; 29,5 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 03; 29 metros do lado esquerdo com lote nº 04; perfazendo uma área total de 175,50m² (cento e setenta e cinco metros quadrados e cinquenta centímetros) – inscrição imobiliária nº 02.01.300.0330.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 23 de Janeiro de 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho
-Prefeito de Barreiras-



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2418- 24 de Janeiro de 2017 - ANO 11

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Banco do Brasil

<https://aapj.bb.com.br/aapj/homeV2.bb?&tokenSessao=aa003a9e7b...>

Emissão do Termo de Autorização

Cliente MUNICÍPIO DE BARREIRAS
Agência 0231-3 CNPJ 13.654.405/0001-95

Funcionários/representantes autorizados

Nome	LUANA SOARES DE SOUSA VAZ	CPF	927.245.405-06	Data nascimento	11/06/1976
Identidade nr.	1640100504	Órgão emissor/UF	SSP/BA	Data emissão	27/10/2009

Transações Autorizadas

-Solicitar saídos, extratos e comprovantes

Selecione ou digite as Agências/Contas autorizadas

TODAS AS CONTAS VINCULADAS AOS CNPJ: 13.654.405/0001-95, 08.595.187/0001-25, 14.496.695/0001-59, 22.915.018/0001-56, 13.250.888/0001-62

1. O cliente, acima identificado, através dos seus representantes abaixo identificados, e que detêm poderes para substabelecimento, solicita e autoriza o banco do Brasil a fornecer aos seus funcionários/representantes acima nominados saídos, extratos e comprovantes das contas correntes, investimentos e operações de crédito, conforme assinalado acima, mantidas junto ao Banco do Brasil e relacionadas neste termo.
2. O fornecimento das informações, pelo Banco do Brasil, poderá ser efetuado através de qualquer meio de atendimento disponibilizado pelo Banco do Brasil para esse fim, inclusive meios de atendimento eletrônico, tais como terminais de autoatendimento, microcomputador e telefone.
3. O cliente autoriza o Banco do Brasil a acatar o prévio cadastramento de senha pessoal pelos funcionários/representantes ora habilitados, necessária ao acesso às informações pretendidas.
4. O cliente se declara ciente de que para os funcionários/representantes acessarem os terminais de autoatendimento é necessário que cada um deles seja portador de cartão magnético BB Pessoa Jurídica.
5. O cliente se obriga a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Local e data _____

Representantes legais do cliente


Nome: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
CPF 176.219.505-44


Nome: MARCELO GONÇALVES DE ABREU
CPF 242.534.995-20